



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 19.757,00( DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 009/2024  
05/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 19.757,00( Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2302	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	19.757,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>19.757,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.757,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>19.757,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 19.757,00

**Dotações Anuladas**

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	19.757,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>19.757,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>19.757,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>19.757,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 05 de fevereiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49